



FLS	

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) – RETIFICADO

### 1. SETORES REQUISITANTES:

1.1. Secretaria Municipal de Saúde, através do Hospital Municipal (HMP), Centro de Especialidades Médicas (CEM) e unidades da Atenção Primária em Saúde (APS).

### 2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

2.1. **ADELSON CAETANO BARBOSA**, Superintendente de Administração Hospitalar, Portaria nº 1133/2024, e-mail: [diretoriaadministrativa@paracatu.mg.gov.br](mailto:diretoriaadministrativa@paracatu.mg.gov.br), Telefone: (38)3679-0905 – **Responsável pelo Hospital Municipal de Paracatu e pela Maternidade Edméa Mendes;**

2.2. **NÁDIA MARIA ROQUETE FRANCO**, Diretora do Centro de Especialidades Médicas, Portaria nº 00652/2024, e-mail: [diretoriacemptu@gmail.com](mailto:diretoriacemptu@gmail.com), Telefone: (38)99157-0034 – **Responsável pelo Centro de Especialidades Médicas – CEM;**

2.3. **THAYANE MUNDIM VIEIRA**, Diretora do Departamento de Atenção Básica, Portaria nº 00167/2023, e-mail: [apsparacatu@gmail.com](mailto:apsparacatu@gmail.com), Telefone: (38)3679-0300 – Ramal: 0472 – **Responsável pelo Departamento de Atenção Básica.**

### 3. OBJETO:

3.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG.**

### 4. JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

4.1. A aquisição visa assegurar a continuidade e a qualidade dos atendimentos ambulatoriais e cirúrgicos nas unidades de saúde do Município de Paracatu/MG, por meio da disponibilização de instrumentais adequados e em perfeitas condições de uso. Esses materiais são indispensáveis para garantir precisão, segurança e eficiência na realização dos procedimentos assistenciais, evitando riscos à saúde dos pacientes e prejuízos operacionais às equipes multiprofissionais.

4.2. Importante destacar que o Hospital Municipal de Paracatu é um hospital geral, com **145 leitos**, distribuídos da seguinte forma: 2 leitos de cuidados intermediários neonatais tipo "Canguru", 4 leitos de cuidados intermediários neonatais convencionais, 16 leitos de UTI Adulto Tipo II, 4 leitos de UTI Neonatal Tipo II, 36 leitos de clínica geral, 6 leitos de neurologia, 22 leitos de obstetrícia clínica, 4 leitos de psiquiatria, 12 leitos de pediatria e 39 leitos cirúrgicos (sendo 2 de cardiologia, 14 de cirurgia geral, 2 de ginecologia, 2 de nefrologia/urologia, 15 de ortopedia/traumatologia e 4 de otorrinolaringologia). O atendimento no pronto-socorro é realizado por meio de **Classificação de Risco, utilizando o Protocolo de Manchester**, sendo disponibilizados exames de tomografia computadorizada, radiodiagnóstico, ultrassonografia e exames laboratoriais 24 horas por dia. A unidade também realiza atendimentos de média e alta complexidade, incluindo urgência e emergência, cirurgias eletivas (gerais e ortopédicas), partos naturais e cirúrgicos, exames laboratoriais e de imagem, além de assistência em clínica médica, cirúrgica, pediátrica e unidade de terapia intensiva adulto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

FLS	

**4.3.** Ressalta-se ainda que o Município encontra-se em processo de **expansão e fortalecimento da rede de atenção às urgências e emergências**, com a **implantação e inauguração de uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA)**, que ampliará significativamente a capacidade assistencial da rede municipal. A entrada em funcionamento dessa unidade deverá aumentar o fluxo de pacientes e a demanda por procedimentos médicos e cirúrgicos, exigindo adequada estrutura de apoio, inclusive com a disponibilidade de instrumentais cirúrgicos em quantidade e qualidade suficientes.

**4.4.** Além disso, o Município de Paracatu exerce importante papel na **regionalização do atendimento em saúde**, recebendo pacientes de municípios da região e atendendo demandas de média e maior complexidade. Esse contexto contribui para o aumento contínuo do volume de atendimentos, reforçando a necessidade de manutenção de um acervo adequado de instrumentais para garantir a continuidade e eficiência dos serviços prestados.

**4.5.** A reposição e renovação periódica dos instrumentais são necessárias em razão do **desgaste natural decorrente do uso contínuo e dos sucessivos processos de esterilização**, fatores que comprometem gradualmente a funcionalidade e a precisão dos materiais. A adequada reposição contribui para a manutenção da segurança dos procedimentos, evitando falhas operacionais, atrasos ou cancelamentos de atendimentos que impactariam diretamente a assistência à população.

**4.6.** Considerando a natureza contínua da demanda, a necessidade de reposição gradual dos instrumentais e a variação do consumo entre as unidades de saúde, a contratação será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, permitindo aquisições futuras e parceladas durante a vigência da ata, garantindo maior eficiência administrativa, economicidade, planejamento das aquisições e flexibilidade no abastecimento da rede municipal de saúde.

## **5. FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:**

**a) Período de realização da Pesquisa:** outubro/2025.

**b) Metodologia Aplicada:** O valor de referência foi aferido por meio de:

**Média;**

Mediana;

Menor Preço;

Outra:

**c) Fontes de Pesquisa:**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o **Decreto Municipal nº 7032/2023** que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Paracatu-MG:

**I. Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://pncp.gov.br/app/atas?pagina=1>);**

**II. Painel de Preços (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais>);**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

FLS	

( ) III. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

**(X) IV. Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;**

( ) V. Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

( ) VI. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

( ) VII. De acordo com o consumo mensal.

**d) Análise da Pesquisa:**

A planilha de **instrumentais cirúrgicos (em anexo)** apresenta preços levantados com base em **fontes oficiais e mercadológicas**, em conformidade com a metodologia legalmente exigida. A escolha de dados do **PNCP** garante **transparência e comparabilidade com contratações públicas similares**, enquanto a **sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo** assegura a **atualização e aderência ao mercado privado**.

Dessa forma, a justificativa da pesquisa de preços demonstra **observância à economicidade e ao planejamento da contratação**, fornecendo **lastro técnico suficiente para a fixação do valor estimado**, conforme o artigo 23 da Lei 14.133/2021 e as boas práticas consolidadas pelo TCU.

A metodologia utilizada está juridicamente adequada e tecnicamente fundamentada, representando uma **pesquisa de preços robusta e regular** segundo os parâmetros da Nova Lei de Licitações e das orientações do Tribunal de Contas da União.

**6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:**

**6.1. ALTA.** A aquisição de instrumentais cirúrgicos constitui condição indispensável para a manutenção contínua e segura dos atendimentos nas unidades de saúde municipais, abrangendo tanto os procedimentos de urgência e emergência quanto as rotinas eletivas. A avaliação técnica identificou defasagem e desgaste significativo do acervo atualmente disponível, o que compromete a eficiência dos serviços e reforça a necessidade imediata de reposição e atualização para assegurar a segurança dos pacientes e a continuidade dos serviços essenciais. A indisponibilidade ou insuficiência desses itens representa risco direto à segurança dos pacientes, podendo ocasionar a suspensão de serviços essenciais e o comprometimento da assistência hospitalar, razão pela qual a presente contratação se reveste de alta prioridade, sendo fundamental para garantir a continuidade ininterrupta das atividades cirúrgicas e o pleno funcionamento da rede municipal de saúde.

**7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

FLS	

**7.1.** O fornecimento será efetuado **PARCELADAMENTE**, com prazo de entrega não superior a **15 (quinze) dias úteis** contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação.

**7.2.** Os materiais deverão ser entregues nos seguintes endereços e conforme horários abaixo relacionados:

**7.2.1. Almoxarifado do Hospital Municipal (HMP)**, que fica localizado na Rua Padre Manoel, nº 47 – Bairro: Centro – Paracatu-MG, **CEP: 38.600-432** de **segunda a sexta-feira** nos horários de **08:00h às 11:00h** e de **13:00h às 17:00h** exceto feriados e pontos facultativos, telefone: (38) 3679-0667 para os itens destinados ao **Hospital Municipal de Paracatu**.

**7.2.2. Almoxarifado Central das Unidades**, que fica localizado na Rua Joaquim Murtinho nº 575, Bairro: Amoreiras I – Paracatu-MG, **CEP: 38.600-422**, de **segunda a sexta-feira** nos horários de **08:00h às 11:00h** e de **13:00h às 17:00h**, exceto feriados e pontos facultativos telefone: (38) 3671-3743 para os itens destinados **às demais Unidades de Saúde do Município**.

**8. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:**

( ) Sim - Informar DFD.

( X ) Não.

**9. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS:**

**9.1.** Fiscal Técnico e Administrativo da Ata de Registro de Preços, como segue.

**10. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:**

**10.1. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO: UMARQUES DA SILVA COUTO**, Secretário Municipal de Saúde, **Portaria nº 0801/2022**, e-mail: [secsaude@paracatu.mg.gov.br](mailto:secsaude@paracatu.mg.gov.br), telefone: (38) 3679-0300, Ramal: 0467.

**10.2. FISCAIS ADMINISTRATIVOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO:**

**10.2.1. ADELSON CAETANO BARBOSA**, Superintendente de Administração Hospitalar, **Portaria nº 1133/2024**, e-mail: [diretoriaadministrativa@paracatu.mg.gov.br](mailto:diretoriaadministrativa@paracatu.mg.gov.br), Telefone: (38)3679-0905 – Responsável pelo Hospital Municipal de Paracatu e pela Maternidade Edméa Mendes;

**10.2.2. NÁDIA MARIA ROQUETE FRANCO**, Diretora do Centro de Especialidades Médicas, **Portaria nº 00652/2024**, e-mail: [diretoriacemtu@gmail.com](mailto:diretoriacemtu@gmail.com), Telefone: (38)99157-0034 – Responsável pelo Centro de Especialidades Médicas – CEM;

**10.2.3. THAYANE MUNDIM VIEIRA**, Diretora do Departamento de Atenção Básica, **Portaria nº 00167/2023**, e-mail: [apsparacatu@gmail.com](mailto:apsparacatu@gmail.com), Telefone: (38)3679-0300 – Ramal: 0472 – Responsável pelo Departamento de Atenção Básica.

**10.3. FISCAIS TÉCNICOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

FLS	

**10.3.1. CLARA FRANCINE DE ASSUNÇÃO PEREIRA**, Coordenador Hospitalar Assistencial em Bloco Cirúrgico e Central de Material e Esterilização, **Portaria nº 0318/2022**, Telefone: (38)3679-0905.

**10.3.2. LUIZ FERNANDO LOPES TEIXEIRA**, Diretor Médico da Atenção Básica, **Portaria nº 0112/2026**, e-mail: [luizfernandolopesaps@gmail.com](mailto:luizfernandolopesaps@gmail.com), Telefone: (38)3679-0300 – Ramal:0470.

**11. DEMAIS INFORMAÇÕES:**

**11.1.** Demais requisitos estarão discriminados no Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) e no edital de licitação.

**12. ANEXOS:**

**12.1.** Em anexo, a planilha com a relação e quantitativo dos itens que serão adquiridos, as atas de registro de preços e a pesquisa em sítios eletrônicos especializados.

Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a presente aquisição e demais providências cabíveis.

Paracatu-MG, 12 de Março de 2.026.

**ADELSON CAETANO BARBOSA**

Superintendente de Administração Hospitalar

**Portaria nº 1133/2024**

Responsável pelo Hospital Municipal de Paracatu e pela Maternidade Edméa Mendes

**NÁDIA MARIA ROQUETE FRANCO**

Diretora do Centro de Especialidades Médicas

**Portaria nº 00652/2024**

Responsável pelo Centro de Especialidades Médicas – CEM

**THAYANE MUNDIM VIEIRA**

Diretora do Departamento de Atenção Básica

**Portaria nº 00167/2023**

Responsável pelo Departamento de Atenção Básica